



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 170/13

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 357/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005109/07-29.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados ociosos e antieconômicos, onde a manutenção e seu rendimento os deixaram em situação de obsolescência.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor